

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS  
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
Constitucionalismo e Democracia

**EDITAL 01/2012**  
**PROCESSO SELETIVO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012 DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO ACADÊMICO**  
**ANO LETIVO 2012**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS, em face de suas atribuições regimentais, tendo em vista o ano acadêmico de 2012 e a orientação pedagógica do Programa, resolve:

**Art. 1º** - Abrir o Processo Seletivo para ingresso em disciplinas isoladas, limitadas àquelas que serão ofertadas pelo Programa de Pós Graduação em Direito no 1º semestre letivo de 2012.

**I – OFERTA DE VAGAS**

**Art. 2º** - Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para alunos especiais, distribuídas as opções de matrícula entre as disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2012.

**Parágrafo único.** As vagas serão preenchidas segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **4 a 13 de janeiro de 2012**, na secretaria do PPGD-FDSM – Prédio Anexo Carlos Abel Guersoni Rezende, 5º andar.

**Art. 4º** - O valor da inscrição é de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), pagos diretamente na Tesouraria da FDSM.

**Art. 5º** - Será exigida, para as inscrições, a seguinte documentação individual:

- a) formulário de inscrição preenchido (disponível no site do Programa: [http://www.fdsu.edu.br/Mestrado/Apres\\_Mestrado.asp](http://www.fdsu.edu.br/Mestrado/Apres_Mestrado.asp)), no link “Disciplinas Isoladas 1/2012”;
- b) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

- c) apresentação de justificativa, de 1 (uma) página digitada, do pedido de matrícula na disciplina isolada;
- d) *curriculum* na plataforma Lattes, documentado;
- e) cópia do diploma ou do certificado de graduação em Direito ou área afim, realizada em Instituição de Ensino Superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC;
- f) histórico escolar do Curso de Graduação;
- g) cópia da carteira de identidade, título de eleitor, CPF e uma foto 3x4 recente.

**Art. 6º** - Toda a documentação deve ser entregue encadernada em espiral e organizada na ordem deste Edital. Os currículos não documentados não serão objeto de análise pela Banca nomeada pela Coordenação do PPGD.

**Art.7º** - Serão analisados os seguintes critérios pela Banca de seleção a ser oportunamente constituída:

- a) envolvimento com atividades acadêmicas e docência;
- b) frequência em cursos de pós – graduação e afins;
- c) domínio de idioma estrangeiro;
- d) histórico de rendimento de graduação.

### **III – DISCIPLINAS EM OFERTA E NÚMERO DE VAGAS**

**Art. 8º**- Serão oferecidas no 1º semestre de 2012, pelo Programa de Pós Graduação em Direito:

**Sexta-feira – tarde:** 10 vagas

- Jurisdição Constitucional (Linha 1 – Efetividade dos Direitos Fundamentais)

**Sexta-feira – tarde:** 10 vagas

- Garantias Penais-Processuais da Cidadania (Linha 2 – Relações Sociais e Democracia)

**Sexta-feira – noite:** 10 vagas

- Constituição e Relações Econômicas (Linha 1 – Efetividade dos Direitos Fundamentais)

**Art. 9º** - O programa reserva-se ao direito de remanejar datas e horários das disciplinas ofertadas a seu critério.

**Art. 10** - A Secretária do Programa de Pós-Graduação orientará os candidatos selecionados relativamente às respectivas matrículas, assim como no tocante à distribuição equilibrada entre as disciplinas ofertadas.

#### **IV – RESULTADO**

A relação dos candidatos aprovados para cursar disciplinas isoladas será divulgada pela Secretaria do Programa a partir do dia 17 de janeiro de 2012, através do site [http://www.fdsm.edu.br/Mestrado/Apres\\_Mestrado.asp](http://www.fdsm.edu.br/Mestrado/Apres_Mestrado.asp) ), no link “Disciplinas Isoladas 1/2012”. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

#### **IV – DAS MATRÍCULAS**

**Art. 11** - A matrícula em disciplina isolada ocorrerá entre os dias **17 a 21 de janeiro de 2012** de 9h às 11h30 e de 13h30 às 17h de segunda e sexta e de 8h às 11h no sábado e somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponíveis na Secretaria do Programa) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado para cursar disciplina isolada;
- b) Comprovante de pagamento da primeira parcela.

**Art. 12** – O aluno devidamente matriculado deverá observar todas as exigências que o professor estabelecer ao longo das atividades da disciplina, bem como a frequência discente. O rendimento será aferido pela Secretaria do Programa que expedirá, oportunamente, certificados e demais documentos comprobatórios da realização da disciplina da respectiva matrícula.

Pouso Alegre, 4 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Lopes Figueiredo  
Coordenador do PPGD - FDSM